



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 000743-09.00/15-2**

AJDG n.º 024/2015

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, TECNOENG CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 10.515.858/0001-42, com sede em Gravataí/RS, na Rua Presidente Kennedy, n.º 584, sala 02, Marrocos, CEP n.º 94.045-160, telefone n.º (51) 3431 1100, email: geovane@tecnoengconstrucoes.com.br, neste ato representada por Carlos Geovane de Jesus, inscrito no CPF sob n.º 004.715.250-81, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a ampliação, reforma e manutenção do prédio da Promotoria de Justiça de Camaquã/RS, em observância à autorização exarada no processo licitatório n.º 000743-09.00/15-2, para, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, inciso II, alínea "a", e no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer, ao objeto do Contrato - AJDG n.º 024/2015 - materiais e serviços, resultando no acréscimo ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 2.700,71 (dois mil, setecentos reais e setenta e um centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Acréscimo	R\$ 28.574,17	R\$ 943,43	R\$ 29.517,60
Supressão	R\$ 26.506,76	R\$ 310,13	R\$ 26.816,89
Total	R\$ 2.067,41	R\$ 633,30	R\$ 2.700,71

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 01 (um) mês, a contar de 20 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Prorrogar a vigência contratual, por 01 (um) mês, a contar de 09 de agosto de 2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUARTA

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas.

CLÁUSULA QUINTA

Alterar a modalidade de garantia, prevista na cláusula terceira, item 3.1, do ajuste, para CAUÇÃO EM DINHEIRO (artigo 56, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 17 de março de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES.
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Contratante

CARLOS GEOVANE DE JESUS,
REPRESENTANTE LEGAL DA TECNOENG CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratada